



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.159 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Giuliana Aparecida de Souza Lima, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar II.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal Giuliana Aparecida de Souza Lima, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar II;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR II**, em decorrência do pedido de exoneração por motivos pessoais da servidora pública Giuliana Aparecida de Souza Lima, a partir de 05.09.2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 05 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.159

05/09/2025

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão